



ATA DA 85ª (OCTOGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA GESTÃO 2022/2025 DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, DE FORMA HÍBRIDA VIRTUAL E PRESENCIAL).

No vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário do Instituto dos Advogados Brasileiros, reunidos de forma presencial e virtualmente, por meio da Plataforma Zoom, no endereço <https://us06web.zoom.us/j/83692309898>, verificado o quórum com a presença dos sócios presentes, conforme previsto no art. 54, § 1º, do Regimento Interno, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente em exercício, Dr. Carlos Eduardo de Campos Machado, tendo sido a mesa composta pela 2ª Vice-Presidente, Dra. Adriana Brasil Guimarães, e pela Dra. Kézia Sayonara Franco Rodrigues Medeiros, como secretária *ad hoc*, a quem coube a secretaria dos trabalhos. O Doutor Carlos Eduardo cumprimentou a todos e todas, realizou, como de praxe, sua autodescrição em auxílio às pessoas com deficiência visual, e agradeceu a presença dos sócios e sócias identificados presencialmente e na plataforma tecnológica na octogésima quinta plenária híbrida da Casa de Montezuma. Dando início aos trabalhos, foram colocadas em votação as atas da 78ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de abril de 2024, da 79ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de abril de 2024, da 80ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de abril de 2024 e da 81ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de abril de 2024. N sequência a Dra. Magda Hruza de Souza Alqueres Ferreira foi convidada para a mesa de trabalhos para tomar posse como membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros. A saudação foi feita pela Dra. Rita Cortez. Também foi empossado como membro efetivo o Dr. Paulo Freitas Ribeiro, sendo saudado pelo seu proponente, Dr. Marcio Barandier. Prosseguindo, foram lidas as propostas de novos sócios, sendo elas: **Membro Efetivo (RJ); Proposto:** Dr. Eldo dos Santos Oliveira Júnior **Proponente:** Dr. Emerson Affonso da Costa Moura; **2. Membro Efetivo (SP) Proposto:** Dr. Francisco André Cardoso de Araújo **Proponentes:** Dr. Daniel Blume Pereira De Almeida e Dr. Thiago Brhanner Garcês Costa; **Membro Efetivo (RJ) Proposto:** Dr. José Rafael Fonseca De Melo **Proponentes:** Dra. Marcia Dinis E Dr. James Walker Neves Corrêa Júnior; **Membro Honorário (MG) Proposto:** Dra. Máira Fajardo Linhares Pereira **Proponentes:** Dra. Erica Guerra Da Silva E Dra. Teresa Cristina Gonçalves Pantoja; **Membro Efetivo (RJ)**

**Proposto:** Dra. Marina Novellino Valverde **Proponente:** Dr. Victor Farjalla; **Membro Honorário (RJ) Juíza Do TRT1**

**Proposto:** Dra. Taciela Cordeiro Cylleno De Mesquita

**Proponente:** Dr. Paulo Renato Fernandes Da Silva. Dando sequência à pauta, foi apresentada a **indicação nº 25/2024**, de autoria do Dr. Daniel F. Apolônio Gonçalves Vieira, acerca do Projeto de Lei n.º 1.472/2022, de autoria do Senador Weverton (PDT/MA), em tramitação na CAS (Comissão de Assuntos Sociais), que se baseia na necessidade de regulamentar o conteúdo (sentido e alcance) do inciso IX do art. 114 da Constituição Federal, conforme redação dada pela EC 45/2004, que delegou à lei ordinária a incumbência de definir o âmbito da competência material da Justiça do Trabalho. Colocada em votação, teve sua pertinência aprovada, devendo ser encaminhada à Comissão de Direito do Trabalho para elaboração de parecer no prazo regimental. Em seguida foi apresentada a **indicação nº 26/2024**, de autoria da Dra. Leila Pose Sanches, que trata do PL da Câmara Municipal do RJ 3120/2024 -Torna personae non gratae entidades listadas (organizações não-governamentais e fundações) e proíbe o exercício de suas atividades no território da cidade do Rio de Janeiro. Colocada em votação, teve sua pertinência aprovada, devendo ser encaminhada à Comissão de Direito Constitucional para elaboração de parecer. Seguindo, foi pautada a **indicação nº 27/2024**, de autoria do Dr. Joycemar Lima Tejo, sobre o RE 149329, "deve ser vedado aos entes estatais, por ofensa à democracia e à constituição, a realização de publicações institucionais que exaltem ou comemorem o Golpe de Estado de 1964. Colocada em votação, a indicação teve sua pertinência aprovada, devendo ser encaminhada às comissões de Direito Constitucional e Direito Administrativo para elaboração de parecer. Prosseguindo, foi pautada a **indicação nº 29/2024**, de autoria do Dr. Antônio Vieira Sias, sobre o PL nº 1958/2021, que trata da Reserva do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. A indicação teve a sua pertinência aprovada, devendo ser encaminhada à Comissão de Direito Constitucional para elaboração de parecer. O autor, por fim, pediu que a indicação tramitasse em regime de



urgência, o que foi deferido. Seguindo, foi pautada a **indicação nº 30/2024**, em regime de urgência, de autoria da Dra. Rita Cortez, Dr. Daniel Apolônio e Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, presidentes das Comissões de Direitos da Mulher, Direito do Trabalho e Direito Coletivo do Trabalho e Direito Sindical, respectivamente. A indicação trata sobre o pedido de ingresso do IAB como amigo da corte em Ação Direta de Inconstitucionalidade de dispositivo da Lei 14.611 de 3-7-23, Lei de Igualdade de Remuneração de gênero. Foi solicitado pelos autores da indicação que esta seja recebida como parecer, tendo em vista a urgência do tema, a apresentação do mesmo por três presidentes de comissões e a necessidade de celeridade no pedido de habilitação como *Amicus Curiae* e, segundo os indicantes, a exposição feita no documento apresentado já servir como um parecer, assim como a apresentação feita pelas expositoras num evento do IAB com esta temática. O presidente apresentou uma questão regimental, explicando que normalmente a indicação deveria ser encaminhada às Comissões para elaboração de parecer para, aí sim, voltar ao plenário para sustentação e votação. E aí então ser feita o pedido de admissão como *Amicus Curiae*. Que ele constatou que na indicação já há um pedido direto de ingresso do IAB como amigo da corte nas ADIs 7631 e 7612, no Supremo Tribunal Federal sem que haja um parecer, um posicionamento do IAB formalmente com relação a essas questões. Assim, o sugeriu que a indicação fosse encaminhada às comissões pertinentes e seguissem o trâmite regimental. Os autores reforçaram a urgência do tema, repetindo os motivos expostos acima, e acrescentaram a informação de que o prazo para ingresso como amigo da corte se esgota no início da próxima semana. O Dr. Marcio Barandier, presidente da Comissão de Direito Penal, informou que há precedente deste procedimento, pois, por conta da urgência de certos temas, por mais de uma vez houve, tanto durante a presidência da Dra. Rita Cortez quanto na atual gestão do Dr. Sydney Sanches, uma autorização para habilitação do IAB como *amicus curiae ad referendum* do plenário. Feitos todos esclarecimentos, o presidente colocou em votação primeiramente a pertinência da matéria, que restou aprovada. Colocou também em votação se há objeção a votação da indicação como se fosse concomitantemente um parecer sobre a matéria, uma vez que o tema está sendo apresentado por três presidentes de

comissão e pela relevância e urgência do tema. Em votação, não houve objeção. Assim, prevaleceu o pedido de que a indicação fosse aceita e aprovada como um parecer, bem como o pedido para ingresso como amicus curiae. Dando sequência à pauta, foi dada a palavra aos oradores inscritos. O primeiro a falar foi o presidente da comissão de Direito Penal, Dr. Marcio Barandier, que se manifestou sobre o evento "Justiça de transição no Brasil", promovido pelo IAB em parceria com a Procuradoria Geral da República no Rio de Janeiro. Destacou que a parceria entre a Casa de Montezuma e o MPF/RJ é importante para mostrar a força das instituições no combate às tentativas de ruptura democrática. Em seguida se manifestou o Dr. Alexandre Brandão, que se demonstrou, segundo ele, extremamente feliz que o Tribunal Penal Internacional tenha denunciado um criminoso de guerra fora das Américas, do Continente Africano, da Oceania e dos países periféricos. Também se manifestou acerca do cão de cinco anos que morreu durante o transporte aéreo da Gollog, empresa da companhia Gol, depois de um erro no destino. O pet deveria ter sido levado do Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo, para Sinop (MT), mas foi colocado num avião que embarcou para Fortaleza (CE). O animal acabou sendo mandado de volta para Guarulhos e, quando o tutor chegou para encontrá-lo, o cão estava morto. Disse que há um projeto no Código Civil para não mais considerar animais uma coisa, dando uma proteção mais efetiva a eles. O último a falar foi o Dr. Joycemar Lima Tejo, que se manifestou acerca da tragédia ocorrida no Rio Grande do Sul. A sua fala segue anexa a esta ata na íntegra. Dando prosseguimento à pauta, foi apregoado o **parecer na indicação nº 20/2021**, que trata da análise do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, sem apresentação de fundamentações ou checks and balances do Poder Legislativo, de relatoria do Dr. Henrique Sampaio de Azevedo, da Comissão de Direito Administrativo. O parecer entende ser necessária a criação de critérios de maior densidade normativa, de modo a permitir uma utilização mais transparente e parametrizada da ferramenta da medida provisória. Colocado em votação, o parecer restou aprovado. Em seguida foi colocado em pauta o **parecer na indicação nº 38/2023**, de relatoria do Dr. Victor Farjalla, pelas Comissões de Mediação, Conciliação e Arbitragem e de Práticas Colaborativas, acerca do Projeto de Lei 890/221, que regulamenta o uso das Práticas Colaborativas como



método extrajudicial, interdisciplinar de gestão, prevenção e solução de conflitos entre pessoas ou empresas. O texto tramita na Câmara dos Deputados, atualmente aguardando designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O parecer conclui pela aprovação do Projeto de Lei. Colocado em votação, o parecer foi aprovado pelo plenário do IAB. Por fim, foi lida a lista de doações à Biblioteca Daniel Aarão dos Reis. Às vinte horas, não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente deu por encerrada a 85ª Sessão Ordinária híbrida. Para constar, eu, Kézia Sayonara Franco Rodrigues Medeiros, lavrei a presente ata, que está assinada por mim, assim como pelo Dr. Carlos Eduardo de Campos Machado.

**Carlos Eduardo de Campos Machado**

1º Vice-Presidente do IAB

**Kézia Sayonara Franco Rodrigues Medeiros**

Secretária *Ad hoc*